



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, UM PROGRAMA, DESTINADO À PROMOÇÃO DO USO SEGURO E RESPONSÁVEL DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CICLOMOTORES, EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS E DEMAIS VEÍCULOS DE MICROMOBILIDADE, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, CONSCIENTIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E INCENTIVO À CIRCULAÇÃO SEGURA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine, por meio da Secretaria Municipal competente, que verifique a possibilidade de instituir, no âmbito do Município de Marilândia/ES, um programa, destinado à promoção do uso seguro e responsável de bicicletas elétricas, ciclomotores, equipamentos de mobilidade individual autopropeledos e demais veículos de micromobilidade, estabelecendo diretrizes para educação no trânsito,





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

conscientização, fiscalização preventiva e incentivo à circulação segura, em conformidade com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade promover a segurança viária e a conscientização dos usuários de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, cujo uso tem aumentado significativamente nos últimos anos em razão da praticidade, da economia e da sustentabilidade proporcionadas por esses meios de transporte.

O crescimento dessa modalidade de mobilidade urbana exige que o Poder Público desenvolva ações voltadas à orientação da população quanto às normas de circulação, utilização de equipamentos de segurança, respeito aos pedestres e demais usuários das vias públicas, bem como às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Nesse contexto, o Programa poderá contemplar, entre outras ações:

- campanhas permanentes de educação e conscientização sobre o uso seguro de bicicletas elétricas e veículos autopropelidos;
- orientação acerca da velocidade permitida e dos locais adequados para circulação;
- incentivo ao uso de equipamentos de proteção individual, especialmente o capacete e dispositivos de sinalização;
- realização de palestras e atividades educativas nas escolas e comunidades;
- distribuição de materiais informativos sobre direitos e deveres dos condutores;
- ações integradas entre as Secretarias Municipais competentes, a Guarda Municipal (quando existente) e demais órgãos de trânsito;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

- incentivo à implantação de infraestrutura ciclovária e espaços adequados para circulação e estacionamento desses veículos.

Além de contribuir para a redução de acidentes, a iniciativa fortalece a cultura da responsabilidade no trânsito, promove a convivência harmoniosa entre motoristas, ciclistas, usuários de equipamentos autopropelidos e pedestres, e incentiva formas de deslocamento mais sustentáveis.

Diante da crescente utilização desses veículos no Município de Marilândia e considerando a necessidade de estabelecer ações preventivas e educativas voltadas à proteção da vida e à organização da mobilidade urbana, a criação do Programa revela-se uma medida de relevante interesse público.

Assim, espera-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade da presente Indicação, promovendo estudos para sua implantação em benefício de toda a população marilandense.

Marilândia-ES, 06 de agosto de 2026.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **06/08/2026 16:14**

Checksum: **2F6A3066F451650E2B19BC430CB249D7DD6E972083AD0E5F73C3222747E43448**

